



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

**Prefeito: Thiago Antônio Briganó**

Ibirarema, 04 de Janeiro de 2019 / Ano IV / Edição 197

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p. 01  
Gabinete do Prefeito.....p.01

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... p.01

SEÇÃO III – INEDITORIAS ..... p.01

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM E DO ÍNDICE ANUAL FINAL DO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO R8-N - (R\$/M<sup>2</sup>) COM DESONERAÇÃO, DISPONIBILIZADO PELO SINDUSCON/SP EM 31 DE

DEZEMBRO DE 2018, PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 44, de 29 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2019, será de R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), nos termos do que dispõe o artigo 368, da Lei Complementar nº 44, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º O valor do Índice Anual Final do Custo Unitário Básico R8-N - (R\$/M<sup>2</sup>) com Desoneração, disponibilizado pelo SINDUSCON/SP em 31 de Dezembro de 2018, para o exercício de 2019, será de R\$ 1.273,09 (um mil, duzentos e setenta e três reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de janeiro de

2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

### SEÇÃO II

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### SEÇÃO III

#### INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.